

Prezados participantes,

No último dia 8 de agosto de 2024, foi publicada a Instrução Normativa RFB 2.209/2024, que regulamenta a aplicação e interpretação da Lei nº 14.803, de 11 de janeiro de 2024 que introduziu uma importante flexibilização na escolha do regime tributário para os participantes de planos de previdência complementar, onde, a partir desta já tiveram a possibilidade de escolha da tabela do regime de tributação (progressivo ou regressivo) no momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate dos valores acumulados.

Com a publicação da IN RFB 2.209 foi regulamentada a possibilidade dos assistidos, com concessão de benefício anterior a 11/01/2024, alterar a tabela de tributação de seu benefício de progressivo para regressivo.

Desta forma, a nova legislação deve ser analisada em 3 diferentes públicos:

PARTICIPANTES ATIVOS, AUTOPATROCINADOS E BPD's.

- **com adesão até 10 de janeiro de 2024:** aos participantes que aderiram ao plano da MBPrev até 10 de janeiro de 2024, a lei está concedendo o direito de revisar a opção da tabela de tributação quando da concessão do benefício ou resgate. Desta forma, tanto quem estava no regime regressivo como quem estava no regime progressivo antes da promulgação da lei poderá tomar uma nova decisão, no momento da solicitação de concessão do benefício ou resgate.
- **com adesão após 11 de janeiro de 2024:** aos participantes que aderiram ao plano da MBPrev a partir de 11 de janeiro de 2024, a opção pela tabela de tributação não é obrigatória e a recomendação é que essa decisão sobre o regime tributário seja realizada no futuro, quando do seu desligamento da empresa e concessão do benefício ou resgate.

Importante: escolher uma tributação antes da concessão do benefício ou resgate é permitido, **porém, a lei manteve o regime regressivo como irretratável.** Ou seja, quem optar pela tributação regressiva de 11/01/2024 em diante não poderá refazer a decisão posteriormente. Recomendamos então que você formalize sua escolha apenas no futuro, quando do seu desligamento e concessão do benefício ou resgate.

Uma vez concedido o resgate ou benefício, o regime tributário escolhido torna-se definitivo, passando a valer as características tributárias junto a Receita Federal, de acordo com a Lei nº Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024.

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS (Pensão por morte)

Para os assistidos e beneficiários (pensão por morte) que optaram pelo REGIME PROGRESSIVO e se tornou assistido ou pensionista antes de 11/01/2024 poderão, a qualquer momento, alterar o regime de tributação para regressivo. A opção do beneficiário é individual, desta forma, cada beneficiário poderá fazer uma opção diferente.

Já, para os assistidos e beneficiários (pensão por morte) que optaram pelo REGIME REGRESSIVO, nada muda com a nova lei. Este regime continuará sendo aplicado ao saldo do assistido, e **Não** é permitido a alteração do regime de tributação para o progressivo.

Importante: os beneficiários podem rever a opção feita pelo participante APENAS DO PROGRESSIVO PARA O REGRESSIVO. A opção pelo regime regressivo continua irretratável, portanto, se o participante havia escolhido o regime regressivo e já recebia a renda do plano, os beneficiários NÃO poderão alterar o regime de tributação para o progressivo. Beneficiários que começaram a receber o benefício de pensão por morte a partir de 11/01/2024, cujo o participante não era assistido, poderão escolher o regime de Tributação Progressivo ou Regressivo.

PARTICIPANTES COM POSTERGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Participantes com a opção de postergação de benefício podem optar pelo regime de Tributação Progressivo ou Regressivo, quando solicitar o início do benefício.

Para mais informações e detalhes sobre como as novas regras acesse a Lei nº 14.803, de 11 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa RFB 2.209/2024 de 08/08/2024, ou entre em contato conosco através do site institucional www.mbp Previdencia.com.br | Área Restrita do Participante ou Fale Conosco.

“CONTE COM A GENTE PARA CONSTRUIR A MELHOR FASE DA SUA VIDA!”

